



**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO ADESÃO CARONA Nº. 010/2023/SES/MT
ATA DE RP Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 DO MINISTÉRIO
DA ECONOMIA
PROCESSO SES-PRO-2022/30252**

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO POR MEIO
DE SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS -
SMS (*SHORT MESSAGE SERVICE*),
COMPREENDENDO GERENCIAMENTO,
TRANSMISSÃO DE MENSAGENS DE TEXTO
PARA CELULARES E SUPORTE TÉCNICO, A
SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA,
PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa OTIMA TECHNOLOGY LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.185.990/0001-57, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 96, Jardim Independência, na cidade de Ituverava/SP, CEP 14.500-000, telefone (61) 99965-5770 / (11) 4737-1010 / 3522-7026, e-mail: wilson.nascimento@otimatel.com.br, neste ato representado pelo **Sr. WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº ****70.201-20.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2024/48755**, nos itens discriminados na tabela abaixo, procedentes da Ata de Registro de Preço nº 01/2022, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2022 do Ministério da Economia**, resolvem celebrar o presente Termo **ADITIVO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO

Data: 06/08/2024 10:09:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** do contrato nº 010/2023/SES/MT, aplicado pelo índice ICTI, nos termos da Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com o **REAJUSTE** de 1,35% (um inteiro virgula três cinco centésimo por cento), que perfaz o valor de **R\$ 10.473,82** (dez mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), alterando o valor total inicial do contrato de **R\$ 775.838,61** (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 786.312,43** (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e três reais), em conformidade com a Informação Técnica nº 091/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

2.2 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UD MEDIDA	QTD MENSAL	CTR 010/2023			SES/MT - CTR 010/2023 - REAJUSTE Período 02/2023 a 01/2024 - IPCI = 1,36%		
				VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL	VALOR 36 MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL REPACTUADO	VALOR 36 MESES REPACTUADOS
1	Prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico.	UD de SMS	502.356	0,0429	R\$ 21.551,07	R\$ 775.838,61	0,0435	R\$ 21.842,01	R\$ 786.312,43
VALOR TOTAL						R\$ 775.838,61			R\$ 786.312,43

2.3 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 786.312,43** (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21.601;
- Unidade Gestora: Superintendência de Tecnologia da Informação;
- PAOE: 2569
- Sub-ação/ entrega: 1

Documento assinado digitalmente
WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Data: 06/08/2024 10:07:35 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





- Etapa: 1
- Natureza da despesa: 33.90.40.008
- Fonte: 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, nos termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 010/2023/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente:
WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Data: 06/08/2024 09:53:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Ótima Technology Ltda

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES


Adriana Lopes de Souza
matrícula: 317015

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

